



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1627

Araporã – MG 23 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO 2º SESSÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO n.º 003/2024

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 012/2024, em conformidade com a Lei 14.133/21 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 26 de agosto de 2024, às 16h, a 2ª SESSÃO PÚBLICA para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34- 3284-9516.

Araporã/MG, 23 de agosto de 2024.

LUANA FARIA SILVA
Presidente



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

LEI N° 1469/2024-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto da Proposição de Lei n° 012/2024-L, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 22/04/2024, eu, WALDIVINO JOSÉ DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI N° 1469/2024-L

“INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO E FERIADO MUNICIPAL NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico de Araporã, no âmbito municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Junho.

Art. 2º No Dia do Evangélico de Araporã, a Administração Municipal, em colaboração com as entidades que representam esse segmento, organizará eventos públicos destinados à comunidade evangélica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal está autorizado a destinar recursos próprios, conforme necessário, para cobrir os custos relacionados às atividades comemorativas planejadas, observando sempre as previsões orçamentárias.

Art. 4º O “Dia do Evangélico” será oficialmente designado como um feriado municipal, mantendo a continuidade dos serviços essenciais. Este dia será incluído no calendário oficial do município, sendo estritamente proibidas quaisquer outras festividades que não sejam evangélicas.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Art. 5º Para promover os eventos descritos no segundo artigo desta legislação, o Poder Executivo está autorizado a estabelecer convênios e parcerias com empresas, igrejas e organizações evangélicas localizadas no município de Araporã - MG.

Parágrafo Único - A celebração no “Dia do Evangélico” será determinada em colaboração entre o Poder Executivo, Conselho de Pastores e organizações evangélicas presentes no município de Araporã - MG.

Art. 6º Revoga a lei n° 551/2005

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Junho de 2024.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO n° 002/2024 1ª SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2024, às 08:30h, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria Municipal n.º 012/2024 de 09/07/2024 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. LUANA FARIA SILVA, EMERSON TIZZO e LYZYANNY ALMEIDA SILVA, sob a presidência da primeira, para analisar e julgar os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do CREDENCIAMENTO N° 002/2024, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, para contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Araporã-MG. Analisada toda documentação pela comissão e, após realização de diligências quanto à documentação apresentada, os membros da Comissão Contratação na presença de todos e por unanimidade, **HABILITARAM** os seguintes interessados, para o edital de Credenciamento n° 002/2024:

- O leiloeiro Sr. **RAFAEL ARAÚJO GOMES**, cadastrado na JUCEMG pelo n. 941;
- O leiloeiro Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, cadastrado na JUCEMG pelo n. 638;
- O leiloeiro Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, cadastrado na JUCEMG pelo n. 445;
- O leiloeiro Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, cadastrado na JUCEMG pelo n. 637;
- O leiloeiro Sr. **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEL**, cadastrado na JUCEMG pelo n. 1316;

A leiloeira Sra. **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS**, cadastrada na JUCEMG pelo n° 1961, foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **ALEX WILLIAN HOPPE**, cadastrado na JUCEMG pelo n° 1199, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar a Certidão Oficial fornecida pela Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), conforme item 6.2.2. O documento, que comprova sua regularidade para o exercício da serventia, estava vencido, pois possui validade de 60 dias e foi emitido em 03 de junho de 2024, tendo expirado em 03 de agosto de 2024 e por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

A leiloeira Sra. **PÂMELA DE SOUZA ALVES**, cadastrado na JUCEMG pelo n° 1165, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

A leiloeira Sra. **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, cadastrado na JUCEMG pelo n° 945, foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, cadastrado na JUCEMG pelo n° 1162, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **ARTHUR FERREIRA NUNES**, cadastrado na JUCEMG pelo n° 1378, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1627

Araporã – MG 23 de Agosto de 2024.



exigido pelo item 6.4.5 e por não apresentar também certidão negativa de débito Estadual (6.3.6.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante) e certidão negativa de débito Municipal divergente do endereço protocolado conforme o item (6.3.7.) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante. do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, cadastrado na JUCEMG pelo nº 1253, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **EDUARDO SCHMITZ**, cadastrado na JUCEMG pelo nº 1255, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (federal e estadual), conforme item 6.2.3, e o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **SANDRO RODRIGUES PINTO**, cadastrado na JUCEMG sob o nº 1044, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante, conforme exigido no item 6.3.7. O documento apresentado, emitido pela Secretaria de Fazenda do município de Formiga, estava vencido, com validade até 09/08/2024, e o processo foi iniciado somente em 14/08/2024 às 08:30 e por não apresentar as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (federal e estadual), conforme item 6.2.3, do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

A leiloeira Sra. **ADRIANA PIRES AMANCIO**, cadastrado na JUCEMG pelo nº 1062, foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

O leiloeiro Sr. **BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS**, cadastrado na JUCEMG pelo nº 1126, foi considerado **INABILITADO** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica completo em seu nome, conforme exigido pelo item 6.4.5 do Edital de Credenciamento n. 002/2024.

Nada mais havendo a ser tratado abre-se o prazo recursal conforme item n. 8.1 e seguintes do edital e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão de Contratação.


LUÍSA FÁRIA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação


EMERSON TIZZO
Comissão de Contratação


LYMANYA ALMEIDA SILVA
Comissão de Contratação

Rua José Inácio Ferreira, N.º 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br